

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 60.712, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.404.650,66 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Penha, da Subprefeitura Vila Mariana, da Subprefeitura Butantã e da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.404.650,66 (um milhão e quatrocentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO                 | NOME   | VALOR        |
|------------------------|--|--------------|
| 43.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e<br>Melhoria de Bairros - Plano de<br>Obras das Subprefeituras |              |
| 44905100.00            | Obras e Instalações  | 1.074.093,54 |
| 50.10.15.452.3022.2341 | Manutenção de Vias e Áreas<br>Públicas   |              |
| 33903000.00            | Material de Consumo  | 69.292,00    |
| 52.10.15.451.3024.2999 | Manutenção de Prédios<br>Administrativos   |              |
| 33903000.00            | Material de Consumo  | 65.193,36    |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros -<br>Pessoa Jurídica  | 996,22       |
| 61.10.04.122.3024.2403 | Manutenção e Operação do<br>Descomplica SP   |              |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros -<br>Pessoa Jurídica  | 6.901,44     |
| 61.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade   |              |
| 33903700.00            | Locação de Mão-de-Obra   | 18.629,16    |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros -<br>Pessoa Jurídica  | 169.544,94   |

1.404.650,66

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO                 | NOME   | VALOR |
|------------------------|--|-------|
| 43.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e<br>Melhoria de Bairros - Plano de |       |

|                        | Obras das Subprefeituras  |              |
|------------------------|---|--------------|
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros -<br>Pessoa Jurídica                                 | 1.074.093,54 |
| 50.10.15.452.3022.2341 | Manutenção de Vias e Áreas<br>Públicas  |              |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros -<br>Pessoa Jurídica                                 | 69.292,00    |
| 52.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade  |              |
| 33903300.00            | Passagens e Despesas com<br>Locomoção   | 66.189,58    |
| 61.10.04.126.3011.2818 | Aquisição de Materiais,<br>Equipamentos e Serviços de<br>Informação e Comunicação |              |
| 33903000.00            | Material de Consumo   | 6.493,86     |
| 33904000.00            | Serviços de Tecnologia da<br>Informação e Comunicação -<br>Pessoa Jurídica        | 60.614,60    |
| 61.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade  |              |
| 33903300.00            | Passagens e Despesas com<br>Locomoção   | 127.967,08   |

1.404.650,66

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 4 de novembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/11/2021, p. 1 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.